

CADERNO DE ENCARGOS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

FEVEREIRO DE 2020
Versão 0.2 – dezembro 2020



**HIPISMO
BRASIL**

CADERNO DE ENCARGOS CBH

OBJETIVO:

Este Caderno de Encargos foi elaborado com o intuito de normatizar o trabalho das Federações filiadas, com relação à Organização de Concursos Hípicos das modalidades.

Procuramos agrupar neste Caderno de Encargos, de forma prática e objetiva, as obrigações básicas assumidas por uma Entidade, quando da realização de um concurso, desde a reserva de data, até a execução do programa estabelecido.

Esclarecemos, no entanto, que este documento, apesar de ser textuado com base na regulamentação existente, não a substitui. Caso haja algum conflito de informação, prevalece o que constar nos Regulamentos da CBH.

SUMÁRIO

1.	CONCURSOS INTERNACIONAIS (CI)	4
1.1.	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:.....	4
1.2.	ENTIDADE RESPONSÁVEL	4
1.3.	FORMA DE SOLICITAÇÃO.....	4
1.4.	COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:.....	5
2.	CONCURSOS NACIONAIS	8
2.1.	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:.....	8
2.2.	ENTIDADE RESPONSÁVEL:	8
2.3.	FORMA DE SOLICITAÇÃO:.....	8
2.4.	COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:.....	9
3.	CAMPEONATOS BRASILEIROS	12
3.1.	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:.....	12
3.2.	ENTIDADE RESPONSÁVEL:	12
3.3.	FORMA DE SOLICITAÇÃO:.....	12
3.4.	COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:.....	13
4.	CONCURSOS INTERESTADUAIS - CIe	16
4.1.	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:	16
4.2.	ENTIDADE RESPONSÁVEL:	16
4.3.	FORMA DE SOLICITAÇÃO:.....	16
4.4.	COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:.....	17
5.	BENEFÍCIOS PARA OS OFICIAIS DE CONCURSO	19
6.	MENSALIDADE, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS	19
7.	SOLICITAÇÃO DE KITS ANTIDOPAGEM	19
8.	CASACA PATROCINADA	19
ANEXO I		21
	MENSALIDADES, TAXAS, E CONTRIBUIÇÕES E MULTAS	21

CADERNO DE ENCARGOS CBH

1. CONCURSOS INTERNACIONAIS (CI)

Conforme prescrito nos artigos 102, 103 e 104 do Regulamento Geral da Federação Equestre Internacional - FEI.

1.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à participação de atletas Nacionais e de outros países, com registro anual válido junto à FEI.

Este evento passa, automaticamente, a ser regido pelos regulamentos da Federação Equestre Internacional - FEI, tais como Regulamento Geral da Modalidade, Veterinário e/ou os Especiais (World Cup, Pan-Americano ou Olimpíada);

1.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Perante a Federação Equestre Internacional - FEI, a responsabilidade direta pela realização do evento é da CBH, podendo ela, no entanto, delegar a uma Federação ou a um Comitê Organizador a execução do mesmo;

1.2.1. Supervisão Técnica: Federação Equestre Internacional e Confederação Brasileira de Hipismo

1.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

1.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação ou Entidade convidada;

1.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO

A Federação ou o Comitê Organizador, através da Federação de seu Estado, deverá encaminhar o pedido diretamente à CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

1.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada no ano anterior;

1.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias para os CIO e 140 (cento e quarenta) dias para os CI-W da data prevista para a realização do evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, dará seu parecer sobre a conveniência ou não da realização do mesmo;

1.3.3. O PROGRAMA dos Concursos Internacionais deverá seguir o modelo definido pela FEI, para esta categoria de evento;

1.3.4. A solicitação de um Concurso Internacional - CI, Concurso da Amizade - CA ou Concurso de Fronteira - CF, tem prioridade de local e datas sobre qualquer outro evento nacional da mesma modalidade. A sequência CI, CA, e CF, também estabelece uma ordem de prioridade entre os Concursos Internacionais;

1.3.5. Quando se tratar de concurso com provas nacionais paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta série nacional está sujeita ao pagamento

de Taxa a CBH nos termos do anexo I, e aprovação do PROGRAMA;

- Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH para análise e aprovação prévia antes de ser enviado para aprovação final da FEI.
- O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela FEI.

1.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

1.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar à CBH o PROGRAMA do evento com 120 (cento e vinte) dias para os CIO e 140 (cento e quarenta) dias para os CI-W.
- Os PROGRAMAS deverão ser elaborados pelo requerente em Inglês (com observância do modelo estabelecido pela FEI) e uma versão em Português. As provas nacionais, se houver, deverá ser feito um programa separadamente, seguindo as normas para CN's. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I - quadro de multas);
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH (e da FEI), deve-se efetuar as correções solicitadas e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, até 90 dias antes do início do evento. Serão preparadas duas cópias definitivas do programa, para remessa a FEI e divulgação entre as Entidades convidadas;
- Os convites para entidades ou pessoal técnico para o concurso, residentes no exterior, terão que ser feitos com a aprovação da CBH;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA estabelecido pela FEI, conforme formulário padrão remetido para todas as Federações;
- Ao designar oficiais para as funções relacionadas abaixo, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do diretório da FEI ou do Quadro de Oficiais da CBH, de acordo com a categorização (quantidade de estrelas) do Evento:
 - Presidente do Júri de Campo: Tem que ser um Juiz Internacional ou Candidato Internacional do Diretório da FEI, de acordo com a categoria do evento;
 - Membros do Júri de Campo: Podem ser Juizes Internacionais ou Candidatos do diretório da FEI ou Nacionais Oficiais e Nacionais da Quadro de Oficiais da CBH, de acordo com a categoria do evento;
 - Presidente do Júri de Apelação: Quando houver, tem que ser Juiz Internacional do diretório da FEI ou Juiz Nacional Oficial do Quadro de Oficiais da CBH, de acordo com a categoria do evento;
 - Membros do Júri de Apelação: Quando houver, podem ser Juizes ou Candidatos do diretório da FEI ou Juizes Nacionais do Quadro de Oficiais da CBH, de acordo com a categoria do evento;
 - Desenhador de Percursos: Tem que ser um Desenhador de Percursos do diretório da FEI, de acordo com a categoria do evento;
 - Comissário Chefe: Tem que ser um Comissário do diretório da FEI, de acordo com a categoria do evento;

- Comissários: Podem ser Juizes Nacionais ou Candidatos do Quadro de Oficiais de Juizes (Comissários) da CBH, de acordo com a categoria do evento;
- Veterinário Oficial: Tem que ser um Veterinário do diretório da FEI, de acordo com a categoria do evento;
- Juiz Estrangeiro: Deve ser indicado pela FEI ou proposto pela Federação Organizadora, contanto que, obrigatoriamente, o indicado conste do diretório da FEI;

1.4.2. Recomendações Técnicas:

- Prever a realização de concursos em locais que tenham pista de competição, terrenos de aquecimento e obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela FEI;
- Indicar no programa uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: alojamento de tratadores, estabulagem de animais, maravalha, ração, segurança, transporte local, hospedagem e alimentação das equipes estrangeiras e concorrentes avulsos etc., bem como, demais solicitações durante a execução do evento;
- Obrigatórios: contagem regressiva de 45 segundos, cronometragem eletrônica com placar eletrônico e impressora para registro de tempos.
- Ambulância: É obrigatória a presença de ambulância com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade. É obrigatório o uso de duas (2) ambulâncias para esses eventos.
- Obrigatório à furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados (trilho) para colocação de ganchos;
- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela FEI;
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso no evento tenha área vip deverá ter mesa reservada, com identificação, para o Presidente da CBH, Delegado técnico ou representante da CBH;
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

1.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e chefes de equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;
- Quando se tratar de concurso com provas nacionais paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta série nacional está sujeita ao pagamento de Taxa a CBH, e aprovação do PROGRAMA;
- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:
O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 10 dias úteis anterior à data da 1ª inspeção veterinária do Evento.

- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DEVIDA:
O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 05 dias úteis após o término do Evento.

1.4.4. Financeiros:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

1.4.4.1. Oficial Estrangeiro:

- Passagem;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual;
- Alimentação (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Diárias e pró-labore - de acordo com Regulamento Geral FEI, Art. 131).

1.4.4.2. Oficial Nacional:

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo);
- (*) Hospedagem preferencialmente em apartamento individual;
- Alimentação - almoço e jantar;
- (*) Transporte local;
- Pró-labores - recomenda-se que o pagamento das diárias seja realizado em até 5 dias úteis após o término do evento.
(*) Estes itens devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juizes oriundos de outros Estados que não o do local do evento.

1.4.4.3. Equipes Estrangeiras:

- Conforme regulamentação vigente na FEI para o Campeonato específico.

1.4.4.4. Taxa da FEI:

- Taxa de inserção no Calendário da FEI, acrescidas de taxas e impostos financeiros, que deverá ser paga no início do ano em que ocorrer o evento ou quando da solicitação nos prazos devidos – Taxa isenta pela FEI a partir dia 15 de maio até o final do ano 2020;
- Taxa sobre prêmios em espécie concedidos, mais encargos decorrentes da remessa;
- Alterações de datas dos eventos acarretam em taxas adicionais junto a FEI;
- Cancelamento de eventos qualificatórios e seletivos incidirá taxas adicionais nos termos do anexo I;
- Estas taxas são pagas à CBH pela Federação Organizadora, que as remeterá à FEI via remessa financeira ao exterior, e serão calculadas conforme as normas vigentes na época da efetiva remessa.
- Outros encargos estabelecidos e exigidos pelas normas da FEI serão de responsabilidade do Comitê Organizador;

1.4.4.5. Taxa da CBH

- Taxa CBH, conforme aprovado nos termos do estatuto vigente para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

1.4.4.6. Exame ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente ao programa EADCMP do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como eventuais custos

referentes às remessas do Kit e do material;

- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.
- Nos eventos não selecionados pela FEI para realização do exame pelo programa EADCMP será obrigatório a realização do exame antidoping conforme item 2.4.4.4 deste documento.

1.4.5. Prazos

- Elaborar e apresentar à CBH o PROGRAMA do evento com 120 (cento e vinte) dias para os CIO e 140 (cento e quarenta) dias para os CI-W.
- Pagamento das taxas da FEI e CBH (conforme diretrizes destas Entidades), dentro dos prazos exigidos e divulgados;
- Pagamento dos custos do exame ANTIDOPING até o primeiro dia útil após a data do término do evento ou recebimento da fatura, a ser pago ao JCSP ou Laboratório internacional contratado;
- Remessa de passagens e hotel aos oficiais em até 07 (sete) dias antecedentes à data do início do evento;
- Enviar, em até 02 (dois) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão exigido pela FEI ou divulgado pela CBH, mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas internacionais.

1.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da FEI. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

2. CONCURSOS NACIONAIS

Conforme prescrito no Artigo 104 do Regulamento Geral da CBH.

2.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Devendo os animais terem selos válidos conforme Regulamento das Modalidades.

Este evento será regido pela regulamentação vigente da CBH (Geral, Modalidade, Veterinário).

2.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

2.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

2.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

2.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação ou Entidade convidada;

2.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito

em dois momentos:

2.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada no ano anterior;

2.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso;

- O PROGRAMA dos eventos Nacionais deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;
- O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas;
- O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

2.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

2.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I -). Para os eventos que participam do Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, o prazo acima será de 60 (sessenta) dias;
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, destacando as alterações, que fará a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem da o Quadro de Oficiais da CBH. Deve ser observado o estabelecido nos Artigos 149 ao 155 do Regulamento Geral da CBH.
 - Presidente do Júri de Campo: Deve ser Juiz Nacional Oficial ou Juiz Nacional do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Membros do Júri de Campo: Deve ser Juízes Nacional ou Juiz Candidato Nacional do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Júri de Apelação: Quando houver, a formação do JA seguirá o art. 150 do RG.
 - Delegado Técnico: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como delegado técnico. O Delegado Técnico poderá ser do Estado da Federação Organizadora do Evento e será indicado pela CBH;
 - Desenhador de Percursos: Deve ser um Desenhador de Percorso do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Comissário Chefe: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como Comissário e ter atuação na função de comissário a mais de 5 anos;
 - Comissários: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH enquadrado como Comissário;

- Veterinário Oficial: Deve ser um Veterinário do Quadro de Oficial Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do evento e aprovado pela CBH.

2.4.2. Recomendações Técnicas:

- Os nomes dos Oficiais devem constar do Quadro de Oficiais e Veterinários da CBH de acordo com a classificação do evento;
- Prever a realização de Concursos em locais que tenha Pista Principal, terrenos de aquecimento e obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela CBH;
- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: alojamento de tratadores, estabulagem dos animais, maravalha, ração, segurança, ambulância e quaisquer outros assuntos administrativos;
- Obrigatórios: Contagem regressiva de 45 segundos, Cronometragem eletrônica com Placar Eletrônico e impressora para registro de tempos.
- Ambulância: É obrigatório a presença de ambulância UTI móvel com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulância para a remoção, não sendo necessário que esta segunda seja UTI.
- Obrigatório à furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados para colocação de ganchos;
- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela FEI;
- Para os eventos que estejam sediando o Campeonato Brasileiro de Interclubes é obrigatório a contratação de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes;
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso no evento tenha área vip deverá ter mesa reservada, com identificação, para o Presidente da CBH, Delegado técnico ou representante da CBH;
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

2.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;
- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:
O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 10 dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do Evento.
- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DEVIDA
O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 05

dias úteis após o término do Evento.

2.4.4. Financeiros:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

2.4.4.1. Delegado Técnico:

- Passagem aérea (a cargo do CO);
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual (a cargo do CO);
- Alimentação (a cargo do CO);
- Transporte local (a cargo do CO);
- Diárias e pró-labore (a cargo do CO).

Desenhador de Percursos e Delegado Técnico no caso de o evento ser uma SELETIVA, terá suas despesas a cargo da CBH.

2.4.4.2. Oficial Nacional:

Aos oficiais oriundos de outros Estados, que não o do local do evento, devem ter suas despesas pagas pela Comissão organizadora, como segue:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual;
- Alimentação - almoço e jantar;
- Transporte local;
- Pró-labore, recomenda-se que o pagamento seja realizado em até 5 dias úteis após o término do evento.

2.4.4.3. Taxa da CBH:

Conforme aprovado nos termos do estatuto vigente para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento;

2.4.4.4. Exame ANTIDOPING:

- Pagamento do custo referente a realização do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como dos custos referente às remessas do Kit e do material;
 - Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.

2.4.4.5. Bem Estar dos Animais:

Em todos os eventos constantes do nosso Calendário e para todas as modalidades, seja obrigatório na estabulagem dos animais, baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), metragem mínima de 3,00x3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (três) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25 kg cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo adicional. Os Delegados Técnicos devem verificar as condições acima e obrigatoriamente constar de seus relatórios, a situação encontrada e as ações realizadas pelo CO.

2.4.5. Prazos:

- Remessa de PROGRAMA para a CBH, até 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à

data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da CBH. Para os eventos que participam do Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, o prazo acima será de 60 (sessenta) dias;

- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.
- Enviar, em até 7 (sete) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão divulgado, mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas nacionais.

2.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

3. CAMPEONATOS BRASILEIROS

Conforme prescrito no Artigo 109 do Regulamento Geral da CBH e Regulamentos Específicos dos campeonatos Brasileiros de cada categoria.

3.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Campeonato aberto para inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais, e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Devendo os animais terem selos válidos conforme Regulamento das Modalidades.

Este tipo de evento será regido pelo regulamento específico da CBH para Campeonato Brasileiro da Categoria em disputa e pelos Regulamentos Geral e Veterinário.

3.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- 3.2.1.** Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;
- 3.2.2.** Realização: Federação, Comitê Organizador ou CBH;
- 3.2.3.** Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação;

3.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

- 3.3.1.** Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação da CBH, sempre realizada no ano anterior;
- 3.3.2.** O PROGRAMA dos Campeonatos Brasileiros deverá seguir o modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento;
- 3.3.3.** É proibida a realização de Concursos Estaduais ou Nacionais, dentro dos Campeonatos Brasileiros, salvo com a autorização excepcional da CBH.
- 3.3.4.** O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

3.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

3.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I);
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, que fará a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do Quadro de Oficiais da CBH. Deve ser observado o estabelecido no Capítulo VII do Regulamento Geral da CBH.
 - Presidente do Júri de Campo: Deve ser Juiz constante do Quadro de Oficiais da CBH.
 - Membro do Júri de Campo: Deve ser Juiz Nacional ou Juiz Candidato Nacional do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Júri de Apelação: Quando houver, a formação será de acordo com o artigo 150 do Regulamento Geral da CBH;
 - Delegado Técnico: Deve constar do Quadro de Oficiais da CBH.
 - Desenhador de Percursos: Deve ser um Desenhador de Percursos Nacional Oficial do Quadro de Oficiais da CBH e obrigatoriamente indicado pela CBH.
 - Comissários Chefe: Deve ser um Comissário do Quadro de Oficiais da CBH, e ter atuação na função de comissário a mais de 5 anos;
 - Comissários: Deve constar da do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Veterinário Oficial: Deve constar do Quadro de Oficiais Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do Campeonato e aprovado pela CBH.

3.4.2. Recomendações Técnicas:

Prever a realização de Campeonatos em locais que tenha Pista Principal, terrenos de aquecimento e obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela CBH. Fica à cargo da CBH a prévia vistoria técnica do local que receberá o concurso.

- Discriminar a Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento dos tratadores, estabulagem de animais, maravalha, ração, segurança, ambulância e quaisquer outros assuntos administrativos;
- Obrigatórios: Contagem regressiva de 45 segundos, Cronometragem eletrônica com Placar Eletrônico e impressora para registro de tempos.
- Ambulância: É obrigatório a presença de ambulância UTI móvel com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulância para a remoção, não sendo

necessário que esta segunda seja UTI.

- Obrigatório à furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados (trilho) para colocação de ganchos;
- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela FEI;
- Para os eventos que estejam sediando o Campeonato Brasileiro de Interclubes é obrigatório a contratação de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes.
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação no branding book, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso no evento tenha área vip deverá ter mesa reservada, com identificação, para o Presidente da CBH, Delegado técnico ou representante da CBH;
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou seu representante, o mesmo deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

3.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;
- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:
O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 10 dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do Evento.
- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DEVIDA
O Comitê Organizador poderá fixar prazo para pagamento de premiação em até 05 (cinco) dias úteis após o término do Evento.

3.4.4. Financeiros:

Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

3.4.4.1. Delegado Técnico e Desenhador de Percursos:

- Passagem aérea (a cargo da CBH)
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual (a cargo da CBH)
- Alimentação - jantar (a cargo da CBH)
- Alimentação - almoço e lanches (a cargo do CO)
- Transporte local (a cargo do CO)
- Auxílio Viagem e pró-labore (a cargo da CBH)

3.4.4.2. Oficial Nacional:

Os Oficiais oriundos de outros Estados devem ter suas despesas pagas pelo Comitê Organizador, como segue:

- Passagens Aéreas ou Rodoviárias quando não for possível transporte aéreo;
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual;
- Alimentação - almoço e jantar;
- Transporte local;

- Pró-labore - recomenda-se que o pagamento seja realizado em até 5 dias úteis após o término do evento.

3.4.4.3. Taxa da CBH:

Conforme aprovado nos termos do estatuto vigente, para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

3.4.4.4. Exame ANTIDOPING: e constante do Anexo I deste documento.

- Pagamento do custo referente a realização do exame ANTIDOPING, conforme regulamentos em vigor, bem como dos custos referente às remessas do Kit e do material;
- Pagamento dos custos com veterinários, caso houver.
- No caso de contraprovas dos exames os custos serão arcados pelo interessado.
- Nos Campeonatos Brasileiros de CBS Escolas e Paralímpicos não haverá obrigatoriedade de exame antidoping.

3.4.4.5. Bem Estar dos Animais:

- Em todos os eventos constantes do nosso Calendário e para todas as modalidades, seja obrigatório na estabulagem dos animais, baias pré-montadas com paredes em lona (chamadas baias verdes), metragem mínima de 3,00x3,00m obedecendo a quantidade mínima de 03 (três) fardos de maravalha comprimida disponível no mercado com dimensões de 0,45 x 0,95 m e peso aproximado de 25k g cada por baia ou embalagem similar respeitado o total aproximado de 75 kg por baia. No caso de chuva e ficando molhada, a mesma quantidade deverá ser repostada, sem custo adicional. Os Delegados Técnicos devem verificar as condições acima e obrigatoriamente constar de seus relatórios, a situação encontrada e as ações realizadas pelo CO.

3.4.5. Prazos

- Remessa de PROGRAMA para a CBH, até 60 (sessenta) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, conforme determinação anterior.
- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.
- Enviar, em até 7 (sete) dias da data do encerramento do concurso, o resultado das provas à CBH no padrão divulgado mencionando os prêmios em espécie atribuídos em cada classificação obtida nas provas nacionais.

3.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

3.4.6.1. Premiação a cargo do Comitê Organizador:

- Troféu ao vencedor, Medalhas e Escarapelas para os classificados de cada prova;
- Troféu aos 4 (quatro) integrantes da Equipe Campeã, Vice e 3º colocada e Chefes de Equipe;
- Troféu aos 3 (três) primeiros colocados no Podium;

3.4.6.2. Premiação a cargo da CBH:

- Medalhas e escarapelas do 1º ao 6º Lugares individuais por prova;
- Faixa ao atleta Campeão;
- Capa ao cavalo Campeão;
- Faixa a Equipe Campeã;

3.4.6.3. O Comitê Organizador poderá oferecer uma premiação paralela à premiação oficial da CBH, com os custos para o Comitê Organizador.

4. CONCURSOS INTERESTADUAIS - CIE

Conforme prescrito no Artigo 105 do Regulamento Geral da CBH.

4.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais, e os atletas com registro anual da CBH ativo para o ano em curso. Este evento será regido pela regulamentação vigente da CBH (Geral, Modalidade, Veterinária).
- Define-se como um CIE, o Concurso que tenha a participação somente de Federações de uma mesma região geográfica da Federação Organizadora do evento, sendo que fica limitado a participação de no máximo 200 (duzentos) atletas ultrapassando este número, o evento será considerado um CN.
- É limitado a participação dos conjuntos que não sejam da federação organizadora em no máximo 80 (oitenta) atletas das entidades convidadas. Ultrapassando este número, o evento será considerado um Concurso Nacional, devendo cumprir as exigências para um evento desta categoria.

4.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

4.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

4.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

4.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a CBH e Federação;

4.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente a CBH, o que poderá ser feito em dois momentos:

4.3.1. Juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc., quando da solicitação realizada pela CBH, sempre realizada no ano anterior;

4.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a CBH, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, emitirá parecer sobre a conveniência ou não da realização do concurso;

4.3.3. O PROGRAMA dos eventos Interestaduais deverá seguir o modelo definido pela CBH para esta categoria de evento;

4.3.4. Quando se tratar de concurso com provas Estaduais paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado devendo ser submetido para aprovação da CBH

4.3.5. O PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a CBH, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela CBH.

4.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

4.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar a CBH, o PROGRAMA do evento, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa. (consulte Anexo I);
- Ao receber o PROGRAMA analisado pela CBH, deve-se efetuar as correções solicitadas, e encaminhar uma cópia corrigida para a CBH, que fará, a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;
- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela CBH;
- Ao designar oficiais para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem da do Quadro de Oficiais da CBH.
 - Presidente do Júri de Campo: Deve ser Juiz Nacional do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Membro do Júri de Campo: Deve ser Juízes Nacional ou Juiz Candidato Nacional do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Júri de Apelação: Quando houver, a formação será de acordo com o artigo 150 do Regulamento Geral da CBH;
 - Desenhador de Percursos: Deve ser um Desenhador de Percurso do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Comissário Chefe: Deve ser um Comissário do Quadro de Oficiais da CBH e ter atuação na função de comissário a mais de 2 (dois) anos;
 - Comissários: Deve ser um Comissário do Quadro de Oficiais da CBH;
 - Veterinário Oficial: Deve ser um Veterinário do Quadro de Oficial Veterinário da CBH, indicado pela Federação Organizadora do evento e aprovado pela CBH.

4.4.2. Recomendações Técnicas:

- Prever a realização de Concursos em locais que tenha Pista Principal, terrenos de aquecimento e obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela CBH;
- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "Diretor Executivo do Concurso", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento de animais, ração, segurança, ambulância e quaisquer outros assuntos administrativos; Obrigatórios: Contagem regressiva de 45 segundos, Cronometragem eletrônica com Placar Eletrônico e impressora para registro de tempos.
- Ambulância: É obrigatório a presença de ambulância UTI móvel com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade. Caso o concurso tenha mais de 200 inscrições, será obrigatório a presença de mais uma ambulância para a remoção, não sendo

necessário que esta segunda seja UTI.

- Obrigatório à furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados para colocação de ganchos;
- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela FEI;
- No local do evento deverá ter Bandeira da CBH hasteada e Placa de Pista conforme orientação, logomarca nas ordens de entrada e resultados;
- Caso no evento tenha área vip ou com acesso restrito, deverá ser concedido acesso a estas áreas para o Presidente da CBH, Delegado técnico e/ou representante da CBH;
- No caso de presença no evento do Presidente da CBH ou de seu representante deverá ser chamado para entrega de Premiação, preferencialmente na prova principal do dia.

4.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para Atletas e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;
- PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM:
O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de taxas de inscrição e estabulagem em até no máximo 10 dias úteis anteriores à data da 1ª inspeção veterinária do Evento.
- PRAZOS PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DEVIDA:
O Comitê Organizador deverá fixar prazo para pagamento de premiação no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis após o término do Evento.

4.4.4. Financeiros:

Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

4.4.4.1. Oficiais Nacional:

- Passagem Rodoviária, ou ajuda de custo para combustível.
- Hospedagem - preferencialmente em apartamento individual;
- Alimentação - almoço e jantar;
- Transporte local;
- Pró-labore - recomenda-se o pagamento seja realizado em até 5 dias úteis após o término do evento.

4.4.4.2. Taxas:

Conforme aprovado nos termos do Estatuto CBH vigente, para o ano seguinte e constante do Anexo I deste documento.

4.4.5. Prazos:

- Remessa de PROGRAMA para a CBH, até 30 (trinta) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da CBH;
- Pagamento da taxa da CBH, conforme diretrizes aprovadas nos termos do Estatuto da CBH vigente, dentro dos prazos exigidos e divulgados.

4.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo III do Regulamento Geral da CBH. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

5. BENEFÍCIOS PARA OS OFICIAIS DE CONCURSO

A Federação ou Comitê Organizador do evento deverá entrar em contato com os Oficiais e pessoal técnico que irá trabalhar no evento para negociar o pró-labore dos mesmos. Após a negociação os valores devem ser informados aos oficiais e pessoal técnico por escrito, devendo ter de receber um de acordo do interessado sobre as condições de alimentação, transporte, pró-labore, hospedagem e outras oferecidas pelo evento. Este documento deverá ser encaminhado à CBH juntamente com a Minuta do Programa observado o que consta no Regulamento das Modalidades sobre a obrigatoriedade.

6. MENSALIDADE, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E MULTAS

Nos termos estabelecidos no Estatuto da CBH, fica definido como:

1. MENSALIDADE – valores devidos pelas entidades filiadas e vinculadas, nos termos do estatuto, calculada anualmente com base nos dados ocorridos no ano anterior.
2. TAXAS – valores devidos incidentes sobre a realização, solicitação, cancelamento de eventos esportivos e a eles referenciados.
3. CONTRIBUIÇÕES – valores referentes aos serviços e produtos prestados pela CBH no cumprimento de suas atividades finalísticas.
4. MULTAS – valores devidos por descumprimento de obrigações assumidas perante a CBH, descumprimento dos Regulamentos vigentes, e outras irregularidades incorridas.

Os valores deverão ser reajustados anualmente conforme consta do Estatuto da CBH, devendo ser proposto pelo Presidente da CBH considerando as diretrizes constantes do Planejamento Estratégico da Confederação.

7. SOLICITAÇÃO DE KITS ANTIDOPAGEM

A CBH irá solicitar os Kits para coleta de material para antidoping, para todos os Concursos que constam no Calendário Oficial (CI, CN e CB).

A CBH encaminhará e realizará o despacho ou envio do Kit para o Concurso, correndo as despesas pertinentes ao envio por conta do Comitê Organizador dos eventos.

Fica a cargo do Comitê Organizador todas as despesas relativas ao kit de material para antidoping, como também, as despesas relativas as análises das amostras.

Serão enviados no mínimo 03 (três) Kits para a coleta de material por Concurso, caso, seja necessária uma quantidade maior, a CBH deverá ser informada com 10 (dez) dias de antecedência do evento.

8. CASACA PATROCINADA

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO USO DA CASACA PATROCINADA

- 8.1.** Solicitar à CBH o registro de uma casaca patrocinada para uso de até oito concorrentes.
- 8.2.** Enviar descrição por escrito e desenho/fotografia do modelo, que deverá obedecer ao padrão de uma única cor sólida para o corpo da casaca, podendo ser utilizado destaque de outra cor exclusivamente para o colarinho da mesma.
 - 8.2.1.** Deve ser observado as orientações contidas nos Regulamentos das Modalidades quanto ao uso de casaca.
- 8.3.** Recolher taxa de registro a favor da CBH, através de depósito identificado, no valor constante do Anexo I deste documento.
- 8.4.** O registro terá a validade de um ano civil (01 de janeiro a 31 de dezembro), devendo ser renovado antes do início de cada temporada Oficial.
- 8.5.** A relação dos concorrentes, autorizados a utilizar a casaca patrocinada, deve estar publicada no site da CBH para conhecimento dos interessados e dos oficiais dos eventos em que a mesma for utilizada, as substituições de concorrentes, para que sejam validas, devem ser comunicadas à CBH em tempo útil, para serem publicadas.
- 8.6.** Os atletas que não cumprem os itens 1.5, 1.6 e 1.8 do art. 256 do RS, serão multados pelo Júri de Campo, conforme consta do Anexo I deste documento.

ANEXO I

MENSALIDADES, TAXAS, E CONTRIBUIÇÕES E MULTAS

1. MENSALIDADE

MENSALIDADES DAS ENTIDADES	VALOR R\$
Grupo F Federações que possuem a pontuação mínima (PM) nos termos do estatuto.	236,00
Grupo E Federações que possuem a pontuação de PM+ 1 até 2 PM	394,50
Grupo D Federações que possuem a pontuação de 2 PM+1 até 3 PM	554,00
Grupo C Federações que possuem a pontuação de 3 PM+1 até 4 PM	710,50
Grupo B Federações que possuem a pontuação de 4 PM+1 até 5 PM	869,50
Grupo A Federações que possuem a pontuação de 5 PM+1 até 6 PM	1.027,00

2. TAXAS

CONCURSOS INTERNACIONAIS	VALOR R\$
Concurso Internacional – CSI*	
Premiação até R\$ 142.599,99	11.508,00
Caso programado um CSN paralelo, acréscimo do valor de	6.642,00
Concurso Internacional – CSI**	
Premiação entre R\$ 142.600,00 até R\$ 429.799,99	15.135,00
Caso programado um CSN paralelo, acréscimo do valor de	6.642,00
Concurso Internacional – CSI***	
Premiação superior R\$ 429.800,00 até R\$ 716.399,99	21.147,00
Caso programado um CSN paralelo, acréscimo no valor de	6.642,00
Concurso Internacional – CSI****	
Premiação superior a R\$ 716.400,00 até R\$ 1.432.299,99	28.403,00
Caso programado um CSN paralelo, acréscimo no valor de	6.642,00
Concurso Internacional – CSI*****	
Premiação Superior R\$ 1.432.300,00	45.352,00
Caso programado um CSN paralelo, acréscimo no valor de	6.642,00
Concursos Internacionais de Salto SEM premiação em espécie	4.372,00
Concursos Internacionais de outras modalidades	
COM premiação em espécie	4.372,00
SEM premiação em espécie	1.550,00

CONCURSOS NACIONAIS	VALOR R\$
Concurso Nacional de Salto	
Premiação acima de R\$ 213.964,01 - CSN****	18.220,00
Premiação de R\$ 128.376,01 até R\$ 213.964,00 – CSN ***	15.241,00
Premiação de R\$ 58.408,01 até R\$ 128.376,00 – CSN **	11.852,00
Premiação de R\$ 25.735,01 até R\$ 58.408,00 – CSN/CSN *	8.448,00
Premiação de R\$ 10.697,01 até R\$ 25.735,00 – CSN/CSN *	5.302,00
Concursos Nacionais de todas as modalidades com premiação até R\$ 10.697,00	1.444,00
Concursos Interestaduais	
Premiação acima de R\$ 22.950,00	3.298,00
Premiação até R\$ 22.950,00	1.444,00

- Os concursos Interestaduais/CSN/CSN* não terão obrigatoriedade de exames antidoping, caso não contem pontos para o Ranking CBH.
- Nos demais eventos serão obrigatórios o exame antidoping e os pagamentos são de responsabilidade da Federação Organizadora.

CAMPEONATOS BRASILEIROS	VALOR R\$
SALTO Categorias: Escolas, Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim, Pré- Junior, Júnior, Young Rider, Under 25, Sênior, Máster, Amador, Jovens Cavaleiros, Amazonas e Cavalos Novos.	9.971,00
Nos Campeonatos Brasileiros com mais de 4 CATEGORIAS/ SUB CATEGORIAS , acrescentar o valor por categoria, além da taxa do CBS	2.493,00
ADESTRAMENTO, CCE, ENDURO, RÉDEAS, TAMBOR, ATRELAGEM E VOLTEIO	2.716,00

- Nos Campeonatos Brasileiros de CBS Escolas e Paralímpicos não haverá obrigatoriedade de exame antidoping.
- Nos demais Campeonatos Brasileiros serão obrigatórios o exame antidoping e os pagamentos são de responsabilidade da Federação Organizadora.

INSCRIÇÃO E ESTABULAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS	VALOR R\$
Nos Concursos Nacionais e Brasileiros de todas as modalidades equestres, onde não houver premiação em espécie, as taxas de inscrição e participação por prova será de até.	230,00
Para as provas com premiação em espécie o valor a ser cobrado por inscrição por prova é de até 1,5% do valor total da premiação da prova ou de até.	230,00
O valor da taxa de estabulagem deverá ser fixada em até no máximo o valor de:	437,00
O valor da taxa do quarto de sela e ou box para tratador, deverá ser fixada em até no máximo o valor de:	379,00

3. CONTRIBUIÇÕES

PRODUTOS E SERVIÇOS	VALOR R\$
Passaporte	187,00
Selo Anual: ^(a) Modalidades Salto, CCE, Adestramento, Enduro, Rédeas, Volteio ^(a) Validade 12 meses a partir da data da aquisição	539,00
Selo para Cavalos Novos: ^(a) * Válido até o término dos 07 anos hípicas do animal	539,00
Selo Mensal: ^(a) * Modalidades Salto, CCE, Adestramento, Enduro, Rédeas, Volteio ^(a) Validade 30 dias a partir da data da aquisição.	229,00
Alteração do nome do Cavalo no passaporte ^(b)	1.667,00
Alteração do nome de Proprietário no passaporte ^(b)	198,00
Registro Anual CBH de Atletas Válido para o ano corrente, de janeiro a dezembro	80,00
Registro Anual de Atletas de Federações Suspensas/Inativas Válido para o ano corrente, de janeiro a dezembro (incluído o Registro Anual CBH)	539,00
Licença Internacional de Atletas Valido para o ano corrente de janeiro a dezembro (incluído o Registro Anual CBH)	1.302,00
Capa FEI / Selo FEI	1.517,00
Registro FEI -Atletas ou Animais	139,00

PRODUTOS E SERVIÇOS	VALOR R\$
Certificado Técnico para Exportação, Importação e Fomento	5.344,00
Segunda Via de Certificado Técnico para Exportação, Importação e Fomento	539,00
Casacas Patrocinadas	
Para uso de até 04(quatro) atletas	4.400,00
Para uso de até 08 (oito) atletas	6.600,00

(a) No caso de vendas de selos realizadas pelas Federações, devem ser recolhidos para a Federação R\$ 80,00 na venda de selo anual e R\$ 34,00 para selo mensal. * Não será exigido selo para participação de Cavalos Novos em provas com chamadas exclusivas da categoria. Em provas em conjunto com outras categorias é necessário o uso de Selos independentemente da idade do animal e forma da classificação e/ou premiação.

(b) No caso de alteração de nome do cavalo R\$ 249,00 e de proprietários R\$ 23,00 devem ser recolhidos para a Federação que realizar as operações.

4. MULTAS

MULTAS	VALOR
Alteração de data do evento (Regulamento Geral – Art. 108.3)	R\$ 3.600,00
Cancelamento de eventos internacionais qualificatórios e/ou seletivos	CHF 500,00
Adendo não enviado até o prazo de 10 dias que antecede o início do evento relacionado	R\$ 6.500,00
Ausência de Ganchos de Segurança, ou em número insuficiente, nos Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros e Concursos Internacionais	3 vezes o valor da Taxa CBH aplicada ao evento
Adulteração de documento (Além do encaminhamento ao STJD-HB)	R\$ 19.767,00
Entrega na CBH do Programa de Concurso, que devem obedecer aos modelos de Programas da FEI, fora do prazo estabelecido nos regulamentos vigentes. Concursos: - Interestaduais: 30 dias - Nacionais: 45 dias - Concursos Internacionais: 80 dias - Campeonatos Brasileiros: 60 dias	R\$ 7.416,00
Reincidência do mesmo tópico informado no Relatório do Delegado Técnico ou Juiz Externo para a Federação onde foi realizado o evento	R\$ 5.429,00
Eventos Nacionais e Brasileiros, que não utilizarem Bandeira e Placa de Pista da CBH símbolo na ordem de entrada e resultados, em caso de área vip ou com acesso restrito, deverá ser concedido acesso a estas áreas ao Presidente da CBH, Delegado Técnico ou representante e não ser chamado para Premiação preferencialmente na prova principal do dia.	R\$ 26.010,00

MULTAS	VALOR
Realização de Eventos Interestaduais, Nacionais e Internacionais não aprovados pela CBH	R\$ 31.503,00
Passaporte não homologado ou faltando assinatura do Proprietário, somente reincidência ^(c)	R\$ 737,00
Ausência de Vacinas no passaporte ^(d)	R\$ 2.081,00
Registro de vacina incorreto no passaporte ^(d)	R\$ 737,00
Não identificação do animal pela resenha do passaporte	R\$ 737,00
Selo vencido	R\$ 737,00
Federação que não enviar os resultados das provas no formato exigido pela Confederação em até 15 dias após o término do concurso.	R\$ 1.287,00
Atleta que fazer o uso indevido da casaca - itens 1.5, 1.6 e 1.8 artigo 256 do RS	R\$ 4.400,00
Utilização indevida ou sem autorização da logomarca "CBH" e "Hipismo Brasil" e suas variações	R\$ 19.767,00
Violação Regulamento Geral - Artigo 111, 9: <i>“Se permitido no Evento, todos os cães devem estar com coleiras e/ou amarrados.”</i>	R\$ 1.287,00
Violação Regulamento Geral – artigo 113, 1.2: Federação que aprovar a participação de Atleta sem registro ativo na CBH, em eventos chancelados. Multa por atleta sem registro ativo no evento.	R\$ 737,00

^(d) No caso de aplicação das multas, 50% do valor deve ser recolhido para a Federação Organizadora (Local do Evento) e 50% para a CBH.